



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 849/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, O "DIA DO AUTISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas do município de Rondon do Pará, o dia 02 de abril de cada ano, como o "DIA DO AUTISTA".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá campanhas durante cada ano, com o objetivo de difundir informações à população e com intervenções voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista com medidas amplas que garantam que os ambientes físicos e sociais sejam acessíveis, inclusivos e acolhedores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
*Secretária Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
Publicado em: 05/06/23 no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará (FAMEP (Lei Municipal nº 817/2010) - Edição nº 3260.